LEI Nº 929, DE 12.07.1976.

DENOMINA VIA PÚBLICA DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUAN PIO GERMANO, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50º, item VI da Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - A rua "A" do loteamento da Vila Zang, passa a denominar-se "TRAVESSA SANTA CATARINA".

Parágrafo Único - Nas placas denominativas da dita travessa, constará, além do nome - Travessa Santa Catarina - e logo abaixo os dizeres: "ESTADO BRASILEIRO".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Esteio, em 12 de julho da 1976.

Juan Pio Germano
Prefeito Municipal